

# Snow case <sup>20</sup>/<sub>24</sub>

REINALDO BELLO  
*sua música em cena!*

## **SHOW CASE SESI-SP – REINALDO BELLO “Sua Música em Cena”**

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP**, Departamento Regional de São Paulo (“SESI-SP”), inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, faz saber, para conhecimento, que estão abertas as inscrições, de **05 de julho a 04 de agosto de 2024**, da 2ª Edição do “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello”, cujas etapas Semifinais e Final serão realizadas no período de 26 a 28 de setembro de 2024, na unidade do SESI Rio Claro.

### **I. DA PROMOÇÃO**

- 1.1** O “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello” é um concurso de música realizado pelo SESI-SP, por intermédio dos Centros de Atividades do SESI Rio Claro, Piracicaba e Limeira, em parceria com a Gerência Executiva de Cultura, destinado a todos os gêneros e estilos da música brasileira, com a finalidade de aprimorar e desenvolver a cultura musical, incentivar a criação musical, descobrir novos talentos, valorizando e fomentando a diversidade do rico universo da cultura popular e internacional, com o intuito de expandir o trabalho de artistas locais, promovendo e valorizando a diversidade da cultura local, tendo como homenageado o colaborador do SESI-SP, Reinaldo Bello, que faleceu vítima do COVID-19.

### **II. DO OBJETIVO**

- 2.1** O “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello” tem como objetivo promover a cultura musical, valorizando, fomentando e difundindo a produção musical. Oferecer um importante espaço aos novos compositores e intérpretes, tendo como proposta promover e revelar novos talentos nos mais variados gêneros musicais da Música, em suas distintas vertentes, em formações vocais, conjuntos musicais (vocal e banda), incentivando o interesse da população aos novos criadores, por meio de uma mostra musical de artistas da região de Rio Claro, Piracicaba e Limeira e suas respectivas cidades jurisdicionadas, como fonte de cultura e qualidade de vida, além de ressaltar o papel da indústria como participante ativa na formação cultural da sociedade.

### **III. DOS PARTICIPANTES**

- 3.1** Poderão se inscrever propostas dos mais variados gêneros (samba, rock, pop rock, samba rock, forró, frevo, folk, pagode, jazz, blues, regional, sertaneja, folclórica, MPB, entre outras) em suas distintas vertentes, em formações de artistas solos, conjuntos

musicais (vocal e banda), que visem valorizar a diversidade musical na modalidade de composição e interpretação (melodia, arranjo, letra e interpretação), onde o artista ou grupo musical poderá apresentar o seu trabalho com mais de uma música, no tempo máximo de até 08 (oito) minutos de apresentação.

- 3.2** Somente poderão participar do “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello” pessoas a partir de 18 (dezoito) anos de idade completos no ato da inscrição, residentes ou domiciliadas no território das regiões de Rio Claro, Piracicaba e Limeira, e as cidades jurisdicionadas ou naturalizadas nesses municípios (vide Anexo VI).
- 3.3** Não poderão participar do “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello” colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos com o SESI – Serviço Social da Indústria; SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial; SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas; IRS – Instituto Roberto Simonsen, CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo; e, FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, com as entidades nacionais da indústria SESI – Departamento Nacional; SENAI – Departamento Nacional; CNI – Confederação Nacional da Indústria; ou, IEL - Instituto Euvaldo Lodi, ou com outros departamentos estaduais das Entidades. Nesta proibição, estão incluídos os dependentes diretos de tais profissionais ou parentes de primeiro grau. Fica vedada, também, a participação dos integrantes das comissões organizadoras e de seleção, bem como dos seus dependentes diretos ou parentes de primeiro grau.
- 3.4** É permitido a participação de apenas 01 (uma) inscrição por artista/ grupo musical, sendo que a apresentação não poderá ter duração superior a 08 (oito) minutos. O dia e horário de apresentação do show case, será definido pelo Comitê Organizador.
- 3.5** As composições deverão ser originais, tanto na parte musical como nos versos. Entende-se como original, a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.
- 3.6** Cada participante não poderá ter mais de 06 (seis) elementos em palco durante a apresentação da canção (incluindo ele próprio), sejam eles instrumentistas, cantores.
- 3.7** Os Participantes deverão ter disponibilidade para participar das fases (Semifinal e Final), arcando com todos os custos para sua participação (transporte, hospedagem, se necessário, alimentação, entre outros).
- 3.8** As canções inscritas deverão estar registradas, para proteção da obra por meio da Lei de Direitos Autorais, não sendo responsabilidade do SESI-SP questões judiciais em caso de fraude de obra.

- 3.9** Em caso de desistência, ou na desclassificação de Participante selecionado para as fases Semifinal e Final, por infração ao presente Regulamento, haverá a substituição automática do excluído, por Participante classificado por meio do Comitê Organizador.

#### **IV. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1** As inscrições para a 2ª edição do “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello” estarão abertas no período de 05 de julho a 04 de agosto de 2024. O prazo de inscrição on-line encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2024. Não serão consideradas as inscrições após o encerramento do prazo.
- 4.2** As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma digital – Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line, disponível em: <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>, não sendo aceitas inscrições via e-mail, postagem ou pessoalmente.
- 4.3** Para a realização da inscrição, deve ser acessado o *link* acima e realizar a ativação do cadastro on-line, conforme orientações contidas no Manual do Usuário – Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line, disponível no Anexo I, deste Regulamento. Após a ativação do cadastro on-line, deve ser selecionado o Regulamento da 2ª edição do “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello”.
- 4.4** O ato de inscrição implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente Regulamento.
- 4.5** Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos. Não serão consideradas inscrições com falta de informações.
- 4.6** Utilizando a área de “Envio de Material Digital”, deverão ser anexados:
- a.** *Rider* Técnico (mapa de luz, som e de palco);
  - b.** *Release*
  - c.** 2 fotos em JPG ou TIFF, do artista/ grupo musical em alta resolução (mínimo de 300 dpi no formato 10x15cm, mínimo 2MB e máximo 3MB). Os arquivos devem ser nomeados com o nome do artista/grupo musical e crédito do fotógrafo. Exemplo: Grupo\_josedaSilva.jpg
  - d.** Links do registro de áudio e/ou vídeo (youtube, vimeo, soundcloud ou websites similares), se possível, com a apresentação na íntegra de até 08 (oito) minutos;
  - e.** Anexo II deste Regulamento - Declaração de autoria/ineditismo de obra musical (em caso de composições próprias) – assinada

- f. Partitura ou cifragem harmônica da composição, e a letra e respectivo título da música impressa, com o(s) respectivo(s) autores (em caso de composições próprias);
  - g. Anexar uma cópia do comprovante de residência (Rio Claro, Limeira ou Piracicaba ou suas Jurisdições – Anexo VI) ou certidão de nascimento de um dos integrantes (artista/grupo)
  - h. Anexo III deste Regulamento - Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz e Cessão de Direitos Conexos – assinada por todos os integrantes.
  - i. Anexo IV deste Regulamento – Termo de Autorização para a gravação Audiovisual de Obra Musical – assinada por todos os integrantes
  - j. Anexo V deste Regulamento – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – assinada por todos os integrantes.
  - k. Ficha técnica das obras musicais que serão apresentadas, relacionando até seis componentes na banda (intérprete (cantor/cantora), violão, bateria...), com as funções a serem exercidas e os nomes dos artistas já definidos, conforme execução da canção inscrita por meio do registro em áudio/ vídeo.
- 4.6.1** O áudio e/ou vídeo enviado deverão ser executados preservando a originalidade do artista/grupo inscrito, na ficha deste Regulamento. Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, as músicas não poderão ser substituídas, sob pena de desclassificação.
- 4.6.2** Ressalta-se que cabe, ao Participante, garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço informado durante todo o processo de seleção. O material sonoro que estiver inaudível será desclassificado.
- 4.7** O SESI-SP não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou ainda lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo da inscrição.
- 4.8** O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no cadastro on-line são os canais de comunicação entre o SESI-SP e o Participante. É responsabilidade do Participante manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não classificação, ocorrendo a hipótese de o Participante não ser mais encontrado.
- 4.9** O Comitê Organizador não será responsável pelo recebimento de materiais que se encontrem ilegíveis ou de informações que impliquem na impossibilidade de avaliação para a seleção, o que poderá resultar na desclassificação do Participante.

## V. DAS FASES DE SELEÇÃO E RESULTADOS

**5.1** A 2ª edição do “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello” será realizada de acordo com as seguintes fases:

**5.1.1 PRIMEIRA FASE – PRELIMINAR – ONLINE:** avaliação dos trabalhos inscritos, de forma *online*, por meio da Comissão Avaliadora.

**5.1.2 SEGUNDA FASE – SEMIFINAL:** apresentações, ao vivo, dos Participantes selecionados na unidade do SESI Rio Claro.

**5.1.3 TERCEIRA FASE – FINAL:** apresentações, ao vivo, dos Participantes na unidade do SESI Rio Claro.

**5.2 PRIMEIRA FASE – PRELIMINAR – ONLINE:** a avaliação será realizada por uma Comissão técnica especificamente constituída pelo SESI-SP e/ou júri de profissionais qualificados, para a seleção na Primeira Fase, exclusivamente com base no material inscrito pelo Participante. A relação dos Participantes selecionados e classificados para a Segunda Fase – Semifinal, será divulgada no dia 26 de agosto de 2024, no *site* do SESI-SP, no endereço eletrônico <https://www.sesisp.org.br/cultura/showcase>. A classificação será de até 20 (vinte) inscrições.

**SEGUNDA FASE – SEMIFINAL:** esta fase será realizada no Teatro do SESI Rio Claro - SP, nos dias 26 e 27 de setembro de 2024. As 20 apresentações selecionadas serão realizadas ao vivo, perante a Comissão de Seleção, em evento público. Oportunidade em que serão definidos os finalistas do concurso musical. A classificação será de até **6 inscrições**. Em caso de desistência ou desclassificação, o SESI-SP convocará outro participante, conforme lista classificatória das comissões de seleção.

DATA	FASE
26 de setembro de 2024, quinta-feira	SEMIFINAL
27 de setembro de 2024, sexta-feira	SEMIFINAL

**5.2.1** Os Participantes selecionados para a Segunda Fase – Semifinal, deverão confirmar presença até o dia 30 de agosto de 2024. Em caso de desistência

**5.2.2** de um ou mais selecionados (considera-se desistente o Participante que não confirmar presença, através do e-mail – [frank.aquilar@sesisp.org.br](mailto:frank.aquilar@sesisp.org.br) até a data solicitada), o SESI-SP convocará outro Participante, conforme lista classificatória das comissões de seleção.

**5.3 TERCEIRA FASE – FINAL:** será realizada no dia 28 de setembro de 2024, na unidade do SESI Rio Claro, no Estado de São Paulo, oportunidade em que serão definidos os vencedores do concurso musical. A classificação será de até **3 artistas/ grupos musicais** vencedores. Em caso de desistência ou desclassificação, o SESI-SP convocará outro participante, conforme lista classificatória das comissões de seleção.

DATA	FASE
28 de setembro de 2024, sábado	FINAL

**5.4** Os critérios para a seleção em todas as fases serão definidos pelo Comitê Organizador, não cabendo qualquer reivindicação/reclamação por parte dos interessados no caso de desclassificação.

**5.5** Não existem restrições a gêneros musicais e para música instrumental.

**5.6** Será terminantemente proibida a apresentação, no Festival, de Playback.

## 6 DOS PRÊMIOS

**6.2** Na Terceira Fase – Final, os artistas/ grupos musicais classificados, do primeiro ao terceiro lugar, que serão avaliados nesta fase – receberão os seguintes prêmios:

**a. 1º Lugar:**

- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) líquidos, para o trabalho classificado em 1º lugar;
- Troféu de participação;
- Contratação de um show completo no Teatro do SESI (Piracicaba ou Rio Claro), com cachê no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) bruto;

**b. 2º Lugar**

- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) líquidos, para o trabalho classificado em 2º (segundo) lugar;
- Troféu de participação;

**c. 3º Lugar**

- R\$ 3.000,00 (três mil reais) líquidos, para o trabalho classificado em 3º (terceiro) lugar;

- Troféu de participação;

**6.3** Os prêmios serão concedidos em reais, livres de quaisquer encargos e impostos.

**6.4** Todos os classificados receberão certificado de participação.

**6.5** Os prêmios de classificação da Final são destinados a uma única categoria deste concurso musical.

## **7 DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES**

**7.2** O Comitê Organizador, da 2ª edição do “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello”, indicará a ordem e horário dos ensaios e apresentações dos Participantes classificados para as fases Semifinal e Final. O Teatro do SESI Rio Claro, ficará à disposição nos dias 24 e 25 de setembro de 2024 para ensaio (até 30 minutos cada artista/ grupos), conforme a ordem e os agendamentos.

**7.3** Durante a etapa semifinal e final, será oferecido workshop/palestra aos participantes

**7.4** Cada Participante terá até 05 (cinco) minutos de montagem e desmontagem do equipamento/ instrumento), no dia da apresentação que defenderá nas fases Semifinal e Final. Os horários previstos para ensaios, passagens de som e apresentações serão informados pela organização geral e deverão ser rigorosamente obedecidos, sob pena de desclassificação do Participante.

**7.5** Os Participantes deverão – obrigatoriamente – participar do ensaio geral para acertos de sonorização, mixagem e iluminação, realizado em horário predeterminado pelo Comitê Organizador.

**7.6** Todos os Participantes deverão estar presentes com 1 (uma) hora de antecedência do início do evento, no local da apresentação, nas fases Semifinal e Final, devendo permanecer disponíveis até a divulgação do resultado, sob pena de desclassificação do Participante.

## **8 DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA OS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES**

**8.1** O SESI-SP colocará, à disposição dos Participantes, equipamentos de áudio e iluminação, compatíveis com a realização do evento, bem como o instrumento bateria, composta por – 1 bumbo, 2 tons, 1 surdo, 1 estante de prato girafa, 1 estante reta fixa, 1 estante de caixa e 1 máquina de chimbau (não será disponibilizada a presilha dos pratos da bateria).

- 8.2** O SESI-SP não colocará à disposição nenhum instrumento ao participante, apenas uma bateria (item 8.1), sendo o mesmo responsável em levar instrumento próprio, pratos da bateria, tornando de sua total responsabilidade o transporte, guarda e manutenção do instrumento e demais acessórios como cabos, correias e baterias.
- 8.3** As músicas selecionadas deverão ser executadas com os mesmos músicos e intérpretes apresentados na inscrição, podendo ocorrer substituição de, no máximo, até 30% (trinta por cento) dos músicos indicados, após análise do Comitê Organizador. Os artistas/grupos que consideram impraticável o traslado com seus grupos não devem se inscrever com eles.

## **9 DAS COMISSÕES**

- 9.1** A Unidade de Rio Claro será a responsável pela designação do Comitê Organizador, responsável pela organização, tabulação, apuração e divulgação dos resultados da 2ª edição do “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello”
- 9.2** O Comitê Organizador indicará 03 (três) comissões de seleção – *uma* para a Fase *online*, *outra* para a Fase Semifinal e *outra* para a Fase Final, do concurso musical, todas com diferentes formações. As comissões, integradas por especialistas (músicos, maestros, arranjadores, críticos, pesquisadores, literatos, produtores culturais, entre outros), serão individualmente compostas por até 03 (três) membros e a eles caberá, de forma soberana, sem possibilidade de recursos ou esclarecimentos, o julgamento do mérito artístico dos trabalhos apresentados nas fases da 2ª edição do “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello”.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1** Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos Participantes, desde que isso não implique no destrato público ao evento ou a qualquer um dos Participantes, instituições, parceiros, bem como à Organização ou aos patrocinadores e demais pessoas envolvidas na Organização da 2ª edição do “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello”.
- 10.2** Os Participantes, durante suas apresentações, não poderão manifestar-se quanto à sua posição política partidária, religiosa ou qualquer tendência sectária ou discriminatória.
- 10.3** O Comitê Organizador poderá, a qualquer momento, desclassificar os Participantes que não observarem as disposições constantes deste Regulamento e contrariarem as normas de organização do evento.

- 10.4** O SESI-SP se isenta das responsabilidades advindas do não cumprimento do cronograma de ensaios por parte do Participante e por qualquer evento de força maior.
- 10.5** Os Participantes devem chegar aos locais e horários determinados pela organização do Festival.
- 10.6** A ordem das apresentações durante os eventos públicos será estabelecida pelo Comitê Organizador do Festival.
- 10.7** Durante todo o período da competição, os Participantes não poderão, sem a expressa autorização do SESI-SP, promover qualquer produto ou serviço, nem utilizar qualquer marca referente ao concurso.

## **11 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1** A pontuação e os resultados atribuídos aos trabalhos não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.
- 11.2** A inscrição da canção na 2ª edição do “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello” implica no conhecimento e na aceitação, pelos Participantes, de todas as disposições deste Regulamento.
- 11.3** Ao SESI-SP caberá a responsabilidade pelos pagamentos ou liberações ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, referentes à execução pública das músicas na 2ª edição do “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello”.
- 11.4** O(s) autor(es) da música (em caso de canções autorais) deverá assinar, no ato da inscrição, a Declaração de Autoria constante do Anexo II, deste Regulamento, declarando que é o único, exclusivo e legítimo titular de todos os direitos autorais relacionados da obra inscrita na 2ª edição do “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello”.
- 11.5** Os participantes deverão assinar documento autorizando o Uso de Imagem e o Termo de Autorização de Gravação Audiovisual e Uso de Imagem dos Instrumentistas/ Compositores e Intérpretes (ANEXO III) - para participar da 2ª edição do “Show Case SESI-SP Reinaldo Bello”.
- 11.6** Os participantes deverão assinar o Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (ANEXO V)

- 11.7** Os autores das músicas classificadas autorizam, desde já, a cessão gratuita dos direitos de gravação das composições, liberações, conforme o disposto neste artigo, preservando-se os seus direitos autorais (dos compositores) para outras gravações. Autorizam, também, a gravação de imagens e voz para veiculação em programas de televisão, internet, rádio, jornal e quaisquer outros meios de divulgação do Show Case SESI-SP e quaisquer outros de sua exclusiva conveniência ou de suas empresas parceiras.
- 11.8** O Participante e demais integrantes, deverão assinar Termo de Autorização para a Captação e Uso de Imagem e Voz e Cessão de Direitos Conexos, conforme ANEXO IV, parte integrante deste Regulamento.
- 11.9** Os artistas Participantes selecionados permitirão que os espetáculos/obras artísticas sejam fotografados e/ou gravados, em áudio e vídeo, para divulgação em materiais institucionais do SESI-SP, além de divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.
- 11.10** O Festival considera a gratuidade de acesso do público. Porém, a política de cobrança de ingressos é estabelecida única e exclusivamente pelo SESI-SP. Toda a arrecadação proveniente da cobrança, caso praticada, pertencerá integralmente ao SESI-SP.
- 11.11** A inscrição pelo Participante vale como contrato de adesão e pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Regulamento, que entra em vigor a partir de sua primeira divulgação. O Participante é o responsável legal pela veracidade das informações prestadas, estando sujeito à desclassificação do concurso musical, a qualquer momento, se comprovada a inverdade das informações prestadas, sem prejuízo de sanções legais.
- 11.12** As propostas são de exclusiva responsabilidade dos Participantes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.
- 11.13** O SESI-SP se reserva no direito de, a qualquer tempo, alterar e/ou suspender o cronograma de datas e localidades, e/ou cancelar a 2ª edição do “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello”, sem necessidade de aviso prévio, caso ocorra qualquer situação que impeça e/ou prejudique a execução deste concurso conforme originalmente planejado.

- 11.14** Em caso de obras na modalidade composição, O SESI-SP solicita aos compositores que as canções do concurso sejam registradas. Os participantes da 2ª edição do Show Case SESI-SP -Reinaldo Bello, declaram que são os únicos, exclusivos e legítimos titulares de todos os direitos autorais e conexos relacionados às letras das músicas enviadas.
- 11.15** O Comitê Organizador não se responsabiliza por reserva em hotéis, transporte e alimentação, providência esta que caberá unicamente aos músicos Participantes.
- 11.16** O Participante aceita os termos do Regulamento, autoriza o uso de nome, imagem e voz, bem como autoriza a publicação das apresentações, gratuitamente, em meio eletrônico ou impresso, com visibilidade nacional ou internacional. Esta autorização se dá em caráter irrevogável, irretratável, gratuito e sem exclusividade, e isenta o SESI-SP de qualquer responsabilidade por eventuais direitos – patrimoniais e morais – que porventura venham a ser pleiteados por terceiros, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, obrigando-se a proceder e arcar com todos os encargos necessários a uma eficaz defesa, caso tal procedimento venha a ser necessário.
- 11.17** A participação neste Festival não gerará aos Participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.
- 11.18** Os resultados da seleção serão publicados única e exclusivamente no site <https://www.sesisp.org.br/cultura/showcase>
- 11.19** Informações a respeito da 2ª edição do “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello” - estarão disponíveis pela internet, no endereço <https://www.sesisp.org.br/cultura/showcase>
- 11.20** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador da 2ª edição do “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello”.
- 11.21** Dúvidas e esclarecimentos serão realizados pelo e-mail [frank.aguilar@sesisp.org.br](mailto:frank.aguilar@sesisp.org.br).

São Paulo, julho de 2024

## ANEXO I

“2ª edição do Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello”

### MANUAL DO USUÁRIO – SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS ONLINE

#### **1** - Cadastre-se

Acesse o endereço: <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/> Cadastre seu e-mail, senha e informações pessoais.

O próprio artista pode se inscrever, não há necessidade de representante jurídico.

#### **2** - Adicione seu projeto

- Após o login, clique no botão da 2ª edição do “Show Case SESI-SP- Reinaldo Bello”;
- Clique em “Adicionar projeto”;
- Preencha as informações solicitadas (ficha do projeto);
- Envie o material digital - No ícone “Cadastro de Material Digital”, você pode inserir arquivos ou cadastrar links;
- Envie o projeto - No ícone “Enviar Proposta”, você completa a inscrição do seu projeto.

Pronto o seu projeto foi cadastrado, é só aguardar o resultado!

Observação: Em caso de falta de algum anexo ou informações, observado após o envio do projeto, haverá a necessidade de um novo cadastro com todo o preenchimento novamente. Por questões de segurança, após “Enviar a Proposta” o sistema não permite qualquer inserção de material ou mesmo modificações.

**ANEXO II**

“2ª edição do Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello”

**DECLARAÇÃO DE AUTORIA E DE INEDITISMO – COMPOSIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_.

Eu, acima identificado, DECLARO, para os devidos fins, a originalidade, ineditismo e autoria da obra musical, composta por ( ) letra, e/ou ( ) melodia, e/ou ( ) arranjo, intitulada \_\_\_\_\_ (nome da música), exonerando o SESI-SP de todo e qualquer ônus ou responsabilidade relativa à obra musical, inclusive por quaisquer danos, prejuízos, ressarcimentos que, eventualmente, possa causar a terceiros, seja no âmbito judicial ou extrajudicial.

**\*Assinalar o(s) campo(s) que a obra é de sua autoria: se letra, se música, se arranjo; ou, se todos, assinalar em todos os campos.**

Declaro, ainda, que mantereirei o SESI-SP a salvo de quaisquer reivindicações de terceiros, causadas por inverdade da presente DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO.

Local: \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III**

“2ª edição do Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello”

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL DE OBRA MUSICAL**

Nome: \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, ora Participante da 2ª Edição do “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello”,

**AUTORIZO**, por meio deste Termo, de forma gratuita e definitiva, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.313, 3º andar, Bela Vista, CEP: 01311-923, a realizar a Gravação, sem limite de quantidade, em material fonográfico (CD, DVD e CD-ROM) mídia impressa, canais de TV abertos e fechados, site institucional e outros sítios da Internet, vídeos e documentários de Obra Musical, conforme informações contantes do **Anexo II**, do Regulamento, da 2ª Edição do “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello”. Os produtos oriundos dessa gravação/transmissão e veiculação poderão ser distribuídos ao público, podendo ser utilizados em coletâneas, registros comemorativos e outros eventos promovidos pelo SESI-SP sem fins comerciais.

Local: \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Observações Importantes:**

- i. Este Termo deverá ser preenchido e assinado por todos os Participantes inscritos.
- ii. Este Termo deverá ser entregue, preenchido e assinado, juntamente com os demais documentos para efetivação da inscrição, em conformidade com o disposto no Regulamento, sob pena de desclassificação pela não apresentação dos documentos requeridos.

**ANEXO IV**

“2ª edição do Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello”

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO E USO DE IMAGEM E VOZ E CESSÃO DE DIREITOS CONEXOS**

Nome: \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, ora Participante da 2ª Edição do “**Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello**”, **AUTORIZO**, por meio deste Termo, de forma gratuita e definitiva, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.313, 3º andar, Bela Vista, CEP: 01311-923, a:

1. Realizar a Captação e o Uso da minha Imagem e Voz, no âmbito do “**Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello**”, para a fixação destas na produção de conteúdo(s), obra(s) escrita, áudio, fonograma e/ou audiovisual(is), criada pelo SESI-SP, e Cedo, definitivamente, eventuais direitos conexos existentes, ora direitos patrimoniais autorais contidos nos conteúdos, doravante denominada simplesmente OBRA, que compõe(m) vídeo, conteúdos audiovisuais, fonograma, conteúdo de áudio.
2. Este Termo trata da Autorização de Captação e Uso da Imagem e Voz, e da Cessão dos direitos conexos existentes relacionados à OBRA, também, quando for o caso, inclusive da cessão dos direitos autorais patrimoniais, em materiais institucionais do SESI-SP, em projetos que atendam aos seus objetivos e diretrizes da OBRA e obras derivadas, podendo ocorrer o uso em conteúdo multimídia, videocliques, áudio ou audiovisual, lyricvídeo, para publicação, distribuição, comunicação ao público e reprodução da OBRA, fixar, no todo ou em parte, do conteúdo de sua participação, em quantidade ilimitada de exemplares e edições, em revistas impressa e digital, e também por outros meios de transmissão, em todas as mídias eletrônicas, TV aberta, TV à cabo, cinema, mídias alternativas, internet, plataformas digitais, bem como folhetos, relatórios e inclusive em qualquer material impresso, bem como fixar a OBRA em qualquer tipo de suporte, material, suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-la em banco de dados, exibi-la através de projeção em tela em locais de frequência coletiva ou em locais públicos, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, retransmissão em qualquer sistema, formato, suporte, veículo de comunicação (Rádio, Fotografia, Internet e suas diversas mídias digitais, como por exemplo, Youtube, Facebook, Instagram, Deezer, Amazon, Netflix), e quaisquer outras que forem meios de comunicação, através de todas as formas de transporte de sinal, fibra ótica, cabo, satélite, UHF, VHF, MMDS, incluindo, ainda, near vídeo on demand ou vídeo on demand, streaming

(webcasting, simulcasting), telefonia fixa ou móvel, tecnologia 4G e 5G, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, podendo fixar, no todo ou em parte, o conteúdo de sua participação, mesmo que de forma eventual, em CD's, CD's Room, MP3, Mds Arquivo Digital, CD ROM, CD-I ("compact-disc" interativo), "homevideo", DAT, DVD ("digital vídeo disc"), ebook, livro eletrônico, podcast, pocketbook, lyricvídeo, e outros, independentemente da forma de distribuição, sejam elas tradicionais ou não, tais como, mas não restritas às livrarias, bancas de jornais, fontes de acesso remoto para comunicação pela internet e disponibilização em banco de dados; abrangendo quaisquer tipos de plataformas, disseminá-la, ainda, através da Internet e/ou telefonia, fixa ou móvel, produzir novas obras audiovisuais ("remakes"), utilizar trechos ou extratos da mesma.

3. A modalidade desta Autorização e Cessão é universal, em caráter irrevogável, irretratável e sem exclusividade, produzindo seus efeitos legais, representando na forma da lei, e por seus herdeiros e sucessores, em todos os seus aspectos, manifestações e aplicações diretas e indiretas, processos de reprodução e divulgação ou extensões, adaptações, ampliações e traduções, com todas as faculdades de exploração e utilização que forem necessárias para o exercício dos direitos cedidos, a exclusivo critério do SESI- SP.
4. A Autorização e Cessão, objetos deste Termo, são realizadas a título gratuito, produzindo seus efeitos no Brasil ou em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.
5. O SESI-SP poderá utilizar, amplamente, os direitos ora autorizados, inclusive para fins institucionais em toda sua rede, nos projetos educacionais que estiver envolvido por qualquer meio de instrumento jurídico, no Brasil ou no exterior, sem qualquer limitação de tempo, ou de números de vezes, a partir da data de sua assinatura, ou de modalidade de utilização, a seu exclusivo critério.

Local: \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

## ANEXO V

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, e portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) **TITULAR**, venho, por meio deste, **AUTORIZAR** que o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, representado, neste ato, por meio da sua Gerente Executiva de Cultura, aqui denominado **CONTROLADOR**, disponha dos meus dados pessoais e de eventuais dados pessoais sensíveis que sejam coletados, de acordo com os Artigos 7º e 11, da Lei nº 13.709/2018

Considerando que:

- I. O SESI-SP é serviço social autônomo, instituição de direito privado, com sua criação autorizada por lei, conforme o Decreto-Lei federal nº 9.403, de 25/06/1946; e tem dentre seu escopo concorrer para a melhoria do padrão de vida no país, atividades educativas e culturais, estimulando o trabalho cooperativo, constituindo entre suas metas a valorização da melhoria geral do padrão de vida;
- II. O SESI-SP consolidou-se ao longo de 70 anos, como reconhecida instituição de fomento cultural;
- III. O SESI-SP promove a melhoria da qualidade de vida e cultural no estado de São Paulo;
- IV. O TITULAR, ora pessoa natural, participará da 2ª Edição, do concurso musical, intitulado “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello”, conforme Regulamento de inscrição.

Conforme disposto neste Termo, concorda e declara, as condições, obrigações e direitos a seguir expostos:

1. O TITULAR autoriza o CONTROLADOR a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais e sensíveis, para os fins que serão relacionados nas cláusulas seguintes:
  - a. Nome completo;
  - b. Nome Social;
  - c. Data de nascimento;
  - d. Número da Carteira de Identidade (RG);
  - e. Número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - f. Sexo;
  - g. Estado Civil;
  - h. Cargo ou Função;
  - i. Fotografia / imagem;
  - j. Endereço completo;
  - k. Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
  - l. Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;

- m. Avaliação de seu perfil profissional;
2. O TITULAR autoriza que o CONTROLADOR utilize os dados pessoais e eventuais dados pessoais sensíveis listados neste Termo e que possam ser coletados, para as seguintes finalidades e:
    - a. Permitir que o CONTROLADOR identifique e entre em contato com o titular;
    - b. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
    - c. Para cumprimento, pelo CONTROLADOR, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
    - d. A pedido do titular dos dados;
    - e. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
    - f. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
    - g. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
    - h. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
  3. O TITULAR declara que tem conhecimento das atividades desenvolvidas pelo SESI-SP, bem como daquelas que desenvolverá no âmbito da 2ª Edição do “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello”, conforme regulamento de inscrição.
  4. O CONTROLADOR fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com parceiros, colaboradores, empresas contratadas, para a finalidade de propiciar o projeto cultural desenvolvido pelo SESI-SP, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.
    - 4.1 O CONTROLADOR fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do TITULAR, para fins estatísticos e para fins de cumprimento de normas regulamentadoras, anonimizando dados de identificação do TITULAR.
      - 4.1.1 Os referidos dados serão utilizados única e exclusivamente para estatísticas em relatórios gerenciais que permitam quantificar relações casuais entre as ações dos projetos do SESI, as informações de indicadores de interesse para eventuais análises de impacto dos programas e projetos.
  5. Ao CONTROLADOR, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo de realização do “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello”, a serem celebrados, para as finalidades relacionadas nesse Termo e, ainda, após o seu término, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do Artigo 16, da Lei nº 13.709/2018.
  6. O TITULAR fica ciente de que o CONTROLADOR poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:
    - a. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;

- b. Para cumprimento, pelo CONTROLADOR, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
  - c. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
  - d. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
  - e. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
  - f. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.
7. Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse Termo, ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo Termo de Consentimento para este fim (§ 6º, do Artigo 8º e § 2º, do Artigo 9º, da Lei nº 13.709/2018).
8. Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, o CONTROLADOR deverá comunicar o TITULAR, que poderá revogar o consentimento, observando-se a Cláusula Sétima.
9. O TITULAR, quanto aos seus dados pessoais, tem direito a obter do CONTROLADOR a confirmação de existência; acesso; correção; anonimização; bloqueio; eliminação; e, demais previstos no Artigo 18, da Lei nº 13.709/18, a qualquer momento e mediante requisição, pelo e-mail [contratosculturais@sesisp.org.br](mailto:contratosculturais@sesisp.org.br), de segunda a sexta (exceto feriados), das 08h00min às 17h00min.
10. As Partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e, caso não haja acordo, o CONTROLADOR tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no Artigo 52, da Lei nº 13.709/2018.

Local: \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome do TITULAR: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – Relação dos Municípios Participantes**  
“2ª edição do Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello”

**Rio Claro**

Corumbataí

Ipeúna

Itirapina

Santa Gertrudes

**Limeira**

Cordeirópolis

Iracemápolis

**Piracicaba**

Água de São Pedro

Capivari

Charqueada

Jumirim

Mombuca

Rafard

Rio das Pedras

Saltinho

Santa Maria da Serra

São Pedro

Tietê